



PRÉMIOS
VIVER SAUDÁVEL
'22

REGULAMENTO OFICIAL

Os Prémios VIVER SAUDÁVEL são organizados pela Revista VIVER SAUDÁVEL e aconteceram pela primeira vez em 2021. Trata-se de uma iniciativa anual que visa distinguir a excelência e premiar o que melhor se faz na Nutrição em Portugal e as Nutricionistas que, pelo seu trabalho diário em prol da melhoria da Saúde dos portugueses, nas mais diversas áreas, elevam as Ciências da Nutrição.

Os Prémios VIVER SAUDÁVEL visam celebrar a Nutrição e os Nutricionistas portugueses enquanto promotores de uma sociedade mais saudável. Evidenciar o papel dos Nutricionistas, enquanto agentes estruturais da Saúde Pública, e a Nutrição, como ciência nuclear na Saúde Humana. Construir um espaço privilegiado para a relação e troca de experiências entre os diversos *players* da área da Nutrição.

Nesta 2ª edição, os Prémios VIVER SAUDÁVEL compreendem 4 categorias:

1. “Nutricionista do Ano”
2. “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração”
3. “Projeto do Ano – Nutrição Clínica”
4. “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública”

1. PRÉMIO NUTRICIONISTA DO ANO

- I. O prémio “Nutricionista do Ano” destaca um nutricionista, em atividade, que se tenha evidenciado e contribuído de forma decisiva para a dignificação e reconhecimento da profissão de Nutricionista e da Nutrição em Portugal.
- II. O premiado tem, necessariamente, de estar inscrito na Ordem dos Nutricionistas.
- III. O prémio “Nutricionista do Ano” é escolhido diretamente pela redação da revista VIVER SAUDÁVEL.

Nas categorias “Projeto do Ano”, pretendemos destacar e premiar projetos implementados por Nutricionistas, mesmo que no âmbito de equipas multidisciplinares, e que, inequivocamente, promovam e afirmem o papel do Nutricionista e a relevância da Nutrição nas seguintes áreas: Alimentação Coletiva e Restauração; Nutrição Clínica e Nutrição Comunitária e Saúde Pública.

2. PROJETO DO ANO – ALIMENTAÇÃO COLETIVA E RESTAURAÇÃO

- I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. Em 2022 é criado um prémio para “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração”. Este prémio visará distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.
- II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para a “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração” todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio.
- III. Os projetos candidatos devem estar ativos ou ter sido concluídos no ano 2022, a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura.
- IV. Para a edição de 2022, as candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia **30 de junho de 2022** e devem conter as seguintes informações (em documento Microsoft Word):
 - Nome do Projeto;
 - Entidade(s) promotora(s) do Projeto;
 - Morada, Localidade e Código Postal;
 - Contactos (Telefone, E-mail);
 - Nome do Responsável da Candidatura (incluindo número de inscrição na Ordem dos Nutricionistas);
 - Número e Constituição da equipa (Nome e Cargo);
 - Nome, cargos e contactos diretos do Responsável da Candidatura.
- V. As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas de uma carta de candidatura (máximo de 600 caracteres) que deverá conter as razões pelas quais o projeto

se candidata e deve ser eleito “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração”. Todos os elementos apresentados na candidatura deverão ser enviados (em ficheiros Microsoft Word e/ou Microsoft PowerPoint) para o e-mail premiosvs@viversaudavel.pt, com o assunto "Candidatura Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração".

- VI. Das candidaturas deve ainda constar uma memória descritiva do projeto e exemplos que comprovem os resultados obtidos:
 - i. Descrição do projeto;
 - ii. Missão, objetivos e fundamentos do projeto;
 - iii. Metodologias utilizadas;
 - iv. Inovação e criatividade;
 - v. Replicabilidade e transferibilidade;
 - vi. Resultados alcançados;
 - vii. Imagens e vídeos do projeto em ação.

- VII. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 3 nomeados para a categoria “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração”.

- VIII. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.

- IX. A votação e escolha do vencedor do “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração” será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.

- X. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

- XI. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.
- XII. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria “Projeto do Ano – Alimentação Coletiva e Restauração”, o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

3. PROJETO DO ANO – NUTRIÇÃO CLÍNICA

- I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. Em 2022 é criado um prémio para “Projeto do Ano – Nutrição Clínica”. Este prémio visará distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.
- II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para a “Projeto do Ano – Nutrição Clínica” todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio.
- III. Os projetos candidatos devem estar ativos ou ter sido concluídos no ano 2022, a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura.
- IV. Para a edição de 2022, as candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia **30 de junho de 2022** e devem conter as seguintes informações (em documento Microsoft Word):
 - Nome do Projeto;
 - Entidade(s) promotora(s) do Projeto;
 - Morada, Localidade e Código Postal;
 - Contactos (Telefone, E-mail);
 - Nome do Responsável da Candidatura (incluindo número de inscrição na Ordem dos Nutricionistas);
 - Número e Constituição da equipa (Nome e Cargo);
 - Nome, cargos e contactos diretos do Responsável da Candidatura.

- V. As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas de uma carta de candidatura (máximo de 600 caracteres) que deverá conter as razões pelas quais o projeto se candidata e deve ser eleito “Projeto do Ano – Nutrição Clínica”. Todos os elementos apresentados na candidatura deverão ser enviados (em ficheiros Microsoft Word e/ou Microsoft PowerPoint) para o e-mail premiosvs@viversaudavel.pt, com o assunto "Candidatura Projeto do Ano – Nutrição Clínica".
- VI. Das candidaturas deve ainda constar uma memória descritiva do projeto e exemplos que comprovem os resultados obtidos:
- i. Descrição do projeto;
 - ii. Missão, objetivos e fundamentos do projeto;
 - iii. Metodologias utilizadas;
 - iv. Inovação e criatividade;
 - v. Replicabilidade e transferibilidade;
 - vi. Resultados alcançados;
 - vii. Imagens e vídeos do projeto em ação.
- VII. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 3 nomeados para a categoria “Projeto do Ano – Nutrição Clínica”.
- VIII. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.
- IX. A votação e escolha do vencedor do “Projeto do Ano – Nutrição Clínica” será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.
- X. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois

oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

- XI. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.
- XII. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria “Projeto do Ano – Nutrição Clínica”, o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

4. PROJETO DO ANO - NUTRIÇÃO COMUNITÁRIA E SAÚDE PÚBLICA

- I. A revista VIVER SAUDÁVEL atribui, com âmbito anual desde 2021, os Prémios VIVER SAUDÁVEL. Em 2022 é criado um prémio para “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública”. Este prémio visará distinguir, anualmente, a excelência de um projeto na área indicada, de entre todos os candidatos.
- II. Serão concorrentes ao Prémio VIVER SAUDÁVEL para a “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública” todos os projetos desenvolvidos neste âmbito, que tenham submetido a sua candidatura de acordo com o Regulamento específico deste prémio.
- III. Os projetos candidatos devem estar ativos ou ter sido concluídos no ano 2022, a que respeita o prémio, sendo a data de início do mesmo irrelevante para efeitos de candidatura.
- IV. Para a edição de 2022, as candidaturas deverão ser efetuadas até ao dia **30 de junho de 2022** e devem conter as seguintes informações (em documento Microsoft Word):
 - Nome do Projeto;
 - Entidade(s) promotora(s) do Projeto;
 - Morada, Localidade e Código Postal;
 - Contactos (Telefone, E-mail);

- Nome do Responsável da Candidatura (incluindo número de inscrição na Ordem dos Nutricionistas);
- Número e Constituição da equipa (Nome e Cargo);
- Nome, cargos e contactos diretos do Responsável da Candidatura.

- V. As candidaturas deverão ainda ser acompanhadas de uma carta de candidatura (máximo de 600 caracteres) que deverá conter as razões pelas quais o projeto se candidata e deve ser eleito “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública”. Todos os elementos apresentados na candidatura deverão ser enviados (em ficheiros Microsoft Word e/ou Microsoft PowerPoint) para o e-mail premiosvs@viversaudavel.pt, com o assunto "Candidatura Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública".
- VI. Das candidaturas deve ainda constar uma memória descritiva do projeto e exemplos que comprovem os resultados obtidos:
- i. Descrição do projeto;
 - ii. Missão, objetivos e fundamentos do projeto;
 - iii. Metodologias utilizadas;
 - iv. Inovação e criatividade;
 - v. Replicabilidade e transferibilidade;
 - vi. Resultados alcançados;
 - vii. Imagens e vídeos do projeto em ação.
- VII. Da totalidade das candidaturas apresentadas e validadas pela revista VIVER SAUDÁVEL, serão selecionadas pelo júri, constituído para o efeito, 3 nomeados para a categoria “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública”.
- VIII. O júri é constituído por representantes da Ordem dos Nutricionistas (ON), Programa Nacional para a Promoção da Alimentação Saudável (PNPAS), Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica (APNEP), Associação Portuguesa de Nutrição (APN), e presidido por um representante da revista VIVER SAUDÁVEL, que tem voto de qualidade.
- IX. A votação e escolha do vencedor do “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública” será da responsabilidade do júri. Esta votação tem como base o dossier de projeto enviado pelos candidatos, sendo que a organização pode pedir mais informações ou solicitar a apresentação/defesa presencial da candidatura para melhor avaliação das mesmas.

- X. Cada membro do júri elege o projeto que considera merecedor de distinção, dentro dos seguintes critérios de avaliação: originalidade e inovação; relevância e fundamentação; efetividade do projeto/impacto na população alvo; replicabilidade e transferibilidade; sustentabilidade. Este apuramento é depois oficializado através de um quadro de votação global e de uma ata, que deverá ser assinada por todos os membros do júri.

- XI. A candidatura vencedora só será anunciada na Cerimónia dos Prémios VIVER SAUDÁVEL, para a qual os representantes das 3 candidaturas nomeadas serão convidados.

- XII. Após o anúncio da candidatura vencedora do Prémio VIVER SAUDÁVEL para a categoria “Projeto do Ano – Nutrição Comunitária e Saúde Pública”, o projeto vencedor poderá utilizar um logótipo exclusivo, que identifica a condição de vencedor, em toda a sua comunicação.

Os vencedores dos Prémios VIVER SAUDÁVEL 2022 serão conhecidos durante a cerimónia de entrega no dia 25 de novembro de 2022.

O prémio VIVER SAUDÁVEL consiste num troféu e num diploma, e será entregue em cerimónia organizada pela revista VIVER SAUDÁVEL.

Todas as situações omissas serão analisadas e resolvidas pela organização.

Os Prémios VIVER SAUDÁVEL 2022 contam com o patrocínio da Fresenius Kabi. A revista FARMÁCIA DISTRIBUIÇÃO, o portal VIVER SAUDÁVEL e a e-newsletter VSnews são *media partners* do evento.



**VIVER
SAUDÁVEL**

A REVISTA DOS NUTRICIONISTAS